

## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.136

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.973.2010-00-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT, exercício de

2009.

**RESPONSÁVEL:** 

Senhor João César Dotto.

**RELATORA:** 

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. Falhas apuradas e não justificadas na concessão de suprimentos de fundos. Regularidade com ressalva. Comunicação do apurado ao gestor. Cientificação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do resultado desta decisão. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT, exercício orçamentário e financeiro 2009, de responsabilidade do Senhor João César Dotto - Secretário, valendo como ressalva as falhas apuradas e não justificadas na concessão de suprimentos de fundos, em desacordo com o Decreto nº 6.853/2002 (fls. 150/151), no que se refere aos prazos de baixa e aos valores acima do permitido; 2) comunicar o apurado desta decisão ao Senhor João César Dotto, principal responsável pela SDCT; 3) dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do resultado desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor 

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2011.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br